



23/06/2018
100207

TERMO DE FOMENTO n° 002/2018

FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o n° 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena n° 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, brasileiro, portador da carteira do Conselho Regional de Medicina de MG n.º 011.174 - CRM/MG, e inscrito no CPF sob n.º 175.498.336-72 e a Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada/Hospital Madre Teresa, inscrita no CNPJ sob o n° 60.194.990/0008-44, CNES n° 2200422 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Raja Gabaglia n° 1.002, Bairro Gutierrez, CEP 3-441-070, neste ato representada por Fabiana Aparecida Cândido, brasileira, portador da Carteira de Identidade sob o n° 32.688.023-9, expedida pela SSP/SP, e CPF sob o n° 263.844.588-61 e Marco José de Vete Lima, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o n° MG 208.424, expedida pela SSP/MG, e CPF sob o n° 199.885.676-34, o seguinte pacto:

Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), por meio da Portaria n° 3434/GM/MS de 14.12.2017, proveniente da Emenda Parlamentar Federal sob o código n° 71140011, sob a forma de incremento, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado ao HOSPITAL MADRE TERESA, prestador de serviços aos usuários do SUS-BH (processo n° 01.164663.15.90), o GESTOR do Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante ordem de R\$ 575.033,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil e trinta e três reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária n° 2302 3401 10 302 203 2894 0001 339039 61 03 50 01 49, para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde aos usuários do SUS-BH.

Este incentivo temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo 01.164939.15.49), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

É vedada a destinação deste recurso financeiro para pagamento de pessoal ou encargos sociais, bem como para as despesas mencionadas no §2º do Artigo 6º da Portaria 204/2007/GM/MS e Portaria n° 2.257 MS/GM de 06.09.2017; e

A prestação de contas ocorrerá nos termos firmados no Contrato de prestação de serviços (processo n° 01.164939.15.49) e por meio do Relatório de Gestão (RG), conforme estabelecido no Artigo 24 da Portaria n° 788/2017.

@

[Handwritten signature]



(Continuação TERMO DE FOMENTO nº 002/2018)

A Secretaria Municipal de Saúde SUS-BH providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Por ser verdade, firma-se o presente Termo, que segue assinado pelas partes interessadas.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2018.

*Tica re...
Secretaria
Superior*
Jackson Machado Pinto

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS

F. Fabiana Aparecida Cândido

Fabiana Aparecida Cândido
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada/Hospital Madre Teresa

Marco José de Vete Lima

Marco José de Vete Lima
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada/Hospital Madre Teresa

Visto: AJU-SA:

TESTEMUNHAS:

Eduardo...

Assinatura/RG

[Faint stamp]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Assinatura/RG

[Stamp: Direção de Regulação de Média e Alta Complexidade - DRMAC/SMSA/ICLUB]



TERMO DE COOPERAÇÃO nº 048/2018

FICA AJUSTADO entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Jackson Machado Pinto**, brasileiro, portador da carteira do Conselho Regional de Medicina de MG nº 011.174 - CRM/MG, e inscrito no CPF sob nº 175.498.336-72 e o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA /HOSPITAL MADRE TERESA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0008-44 - CNES nº 2.200.422 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Raja Gabaglia nº 1002- Bairro Gutierrez, CEP 30441-070, neste ato representada pelo Diretor Administrativo **Sr. Marco José de Vete Lima** Carteira de Identidade nº MG-208.424, expedida pela SSP/MG portador do CPF sob o nº 199.885.676-34 e Diretora Geral **Irmã Fabiana Aparecida Cândido**, Carteira de Identidade nº 32.688.023-9, expedida pela SSP/SP portadora do CPF sob o nº 263.844.588-61, o seguinte pacto:

Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), por meio da Portaria nº 3.225 de 05/10/2018, proveniente da Emenda Parlamentar Federal sob o código nº 36000.2225362/01-800, sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado ao **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA /HOSPITAL MADRE TERESA**, prestadora de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.164939.15.49), o GESTOR do Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante ordem de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº **2302 3401 10 302 203 2894 0001 339039 61 03 50 01 49** para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde aos usuários do SUS-BH.

Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164939.15.49), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

É vedada a destinação deste recurso financeiro para pagamento de pessoal ou encargos sociais, bem como para as despesas mencionadas no §2º do Artigo 6º da Portaria 204/2007/GM/MS e Portaria nº 2.257 MS/GM de 06.09.2017; e

A prestação de contas ocorrerá nos termos firmados no Contrato de prestação de serviços (processo nº 01.164939.15.49) e por meio do Relatório de Gestão (RG), conforme estabelecido no Artigo 24 da Portaria nº 788/2017.

A Secretaria Municipal de Saúde SUS-BH providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

